ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 26/02/18
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 017 /2018.

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 27 / 02 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTENSÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC) PARA O HOSPITAL GERAL (HGP) E CRIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE REGISTRO CIVIL NO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen** Prefeito Municipal, com esta indicação, que dispõe em estender o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) ao Hospital Geral de Parauapebas (HGP) para oferecer seus serviços às crianças e viabilizar a criação de uma Unidade Integrada de Registro Civil para atendimento à criança recém-nascida , em parceria com cartórios locais.

JUSTIFICATIVA

A extensão do SAC municipal ao HGP tem como intuito trazer uma maior praticidade na emissão do Registro Geral às crianças e suporte na implantação do Programa de Registro Civil na Maternidade. O programa tem a missão de desenvolver, disponibilizar e gerenciar um sistema informatizado que interligue cartórios e maternidades para a emissão de registro de nascimento, logo após o parto, ainda no estabelecimento de saúde, e que se constitua uma ferramenta gratuita aos oficiais de registro civil para organização de um banco de dados de nascimento, óbito e casamento.

O registro civil e a certidão de nascimento são direitos de cada criança brasileira, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 102. A Lei Federal 9.534 de 1997 obriga os cartórios a fazerem o registro civil e emitirem a primeira via da certidão de nascimento gratuitamente, conforme o artigo 5º, inciso LXXVI, alínea "*a*" da Constituição Federal de 1988.

Além de privar a criança do direito a um nome e sobrenome, a falta de registro compromete o planejamento de políticas públicas de saúde, educação e assistência social. A ausência do registro de nascimento dificulta o acesso de crianças a serviços nessas áreas, aumentando, ainda, sua vulnerabilidade ao trabalho infantil, à exploração sexual e ao tráfico de crianças.

Vale ressaltar que é por meio do registro civil de nascimento que a criança passa a ter uma identidade e a exercer os direitos políticos, sociais e civis. Só a certidão de nascimento permite o acesso a outros documentos básicos, como Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Trabalho (CTPS), além da matrícula na escola e do cadastro em programas sociais do Governo Federal.

É sabido que a responsabilidade de registrar a criança logo após o nascimento é da família, porém, dificuldades com transporte, desconhecimento sobre o direito e sua gratuidade, distância dos cartórios, incompreensão sobre a importância do registro e outros motivos resultam no sub-registro.

Dessa forma, a fim de solucionar todas essas dificuldades, a Unidade Integrada de Registro Civil na Maternidade Municipal de Parauapebas oferece aos cidadãos a comodidade de saírem da maternidade com a certidão de nascimento de seus filhos em mãos, diminuindo assim, o número de crianças sem o registro de nascimento no Brasil e em Parauapebas, além de contribuir com a paternidade responsável.

Ademais, o pleito de se estender o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, que a nível municipal é o órgão responsável pela emissão de documentos, em especial da Carteira de Identidade, documento foco desta proposição, de forma a colocá-lo dentro do Hospital Geral de Parauapebas, integrando-o a iniciativa da emissão da certidão de nascimento no mesmo local se manifesta como uma oportunidade do município, além de promover cidadania e comodidade a

seus munícipes, conhecer os números reais da natalidade local a fim de subsidiar um planejamento concreto para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas.

Assim, entendendo a importância da matéria trazida, a sua fácil aplicação e pouco investimento necessário, e ainda acreditando na repercussão positiva na vida de milhares de parauapebenses que através da presente iniciativa ganharão mais praticidade e comodidade na efetivação de direitos básicos, submeto a indicação em tela para apreciação dos nobres pares, esperando o apoio necessário a sua aprovação.

Parauapebas, 26 de fevereiro de 2018.

Joelma Leite
Vereadora PSD